

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CJ - FII
CNPJ/MF Nº 23.582.914/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CJ - FII
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2017

1. **Data, Horário e Local:** em 14 de abril de 2017, às 10:00 (horário de Brasília, Brasil), na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101, 2102 e 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sede da BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Administrador**” ou “**BRKB**”), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 33.923.111/0001-29, na capacidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CJ– FII (“**FII**” ou “**Fundo**”).
2. **Convocação:** dispensada em virtude da presença do único quotista do Fundo nos termos da cláusula 8.2.1 do regulamento do FII (“**Regulamento**”).
3. **Presença:** **BR7 Fundo de Investimento Multimercado Credito Privado**, fundo de investimento multimercado de crédito privado, constituído sob a forma de condomínio fechado (“**Quotista**”), regido pelas disposições contidas em seu regulamento, e pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.541.587/0001-41, neste ato representado pelo seu administrador, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Grupo 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91.
4. **Presidente e Secretário:** João Moritz Roque e Danielle de Mello Guedes, respectivamente.
5. **Ordem do Dia:**

Considerando a assunção, pelo FII, de todos os direitos e obrigações decorrentes do “*Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Direitos Aquisitivos de Bem Imóvel, Sob Condição Suspensiva e outras Avenças*”, aprovada pelo Quotista em 24 de novembro de 2015 (“Assunção de Direitos e Obrigações”);

Considerando que, em virtude da Assunção de Direitos e Obrigações, o FII adquiriu imóveis que fazem parte do empreendimento denominado “Condomínio Edifício Cidade Jardim”, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 (“Imóveis” e “Aquisição”, respectivamente) e celebrou instrumentos a fim de viabilizar o pagamento da segunda parcela do preço da Aquisição, através da operação relativa aos certificados de recebíveis imobiliários da 133ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22 (a “Operação”); e

Considerando que as partes envolvidas desejam reestruturar a Operação (“Reestruturação”);

As seguintes matérias devem ser resolvidas pelo Quotista:

- 5.1. aprovar a celebração, na capacidade de comprador, do *Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel, Sob Condição Suspensiva, e Outras Avenças, firmado em 10 de agosto de 2015, e posteriormente aditado em 18 de dezembro de 2015 por meio de Termo de Fechamento do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel Celebrado em 10 de agosto de 2015* (“Segundo Aditamento ao CCV”);
- 5.2. aprovar a celebração, na capacidade de interveniente-anuente, do *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural Celebrado em 22 de janeiro de 2016* (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”);
- 5.3. aprovar a celebração, na capacidade de devedor fiduciante, do *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças Celebrado em 22 de janeiro de 2016* (“Primeiro Aditamento à AF de Imóvel”);
- 5.4. aprovar a celebração, na capacidade de interveniente-anuente, do *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças* (“AF de Cotas”); e
- 5.5. aprovar a celebração, na capacidade de fiduciante, do *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* (“Cessão Fiduciária” e, em

conjunto com o Segundo Aditamento ao CCV, Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, Primeiro Aditamento à AF de Imóvel e AF de Cotas, “Documentos da Reestruturação”).

6. Deliberações: Tendo examinado os Documentos da Reestruturação, o Quotista deliberou aprovar, sem restrições, a celebração pelo Fundo dos Documentos da Reestruturação e a assunção, pelo FII, dos direitos e obrigações decorrentes dos referidos instrumentos.

7. Encerramento: não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelo **Quotista**.

Todos os termos iniciados em maiúsculo e não definidos deverão ter o significado a eles atribuído no **Regulamento do FII**.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do FII realizada em 14 de julho de 2017, transcrita no livro próprio do FII.

João Moritz Roque
Presidente

Danielle de Mello Guedes
Secretária

BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.